



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 749

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto nº 006/2020** - Dispõe sobre a nomeação da Sra. Valdirene Oliveira Rocha Andrade.
- **Decreto nº 007/2020** - Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 006/2020.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
**VALDIRENE OLIVEIRA ROCHA
ANDRADE**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **VALDIRENE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 009.045.295-09, nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 09 de janeiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 007/2020

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **VALDIRENE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE**, nomeada para Gestora Financeira do Fundo Municipal de Saúde, representando a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Delega plenos poderes à Secretária Municipal de Saúde Sra. **VALDIRENE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE**, brasileira, maior, portadora do RG nº 10.105.754-73 SSP/BA, CPF nº 009.045.295-09, residente e domiciliada na Avenida Manoel Candido, 586, Bairro São Jorge, Bom Jesus da Serra – Bahia, para em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Sr. Edinaldo Meira Silva, portador do RG nº 403256283 (SSP-BA), CPF nº 389.323.935-91, residente e domiciliado na Avenida Deocleciano Teixeira Lopes, 14 – Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, efetuar as seguintes transações bancárias: EMITIR CHEQUES; ABRIR CONTAS DE DEPOSITO; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES – POUPANCA; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO; EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC DE REPASSE DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS – RPG; LIBERAR POR MEIO ELETRÔNICO ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-POR MEIO ELETRONICO; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA; ASSINAR APOLICE DE SEGURO E ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 09 de janeiro de 2020.

Edinaldo Meira Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.263-000 - Telefone: (77) 3461-1075 – FONE-FAX: (77) 3461-1012 – e-mail: bjsprefeitura@yahoo.com.br